



**Decreto N° 176 - de 30 de Outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 305.032,11 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 305.032,11 ( trezentos e cinco mil, trinta e dois reais e onze centavos ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	10.985,80
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.985,80
Sub-Unidade 03 - Fundeb		
2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	14.982,89
2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.540.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	15.180,00
2.03.03.12.365.0003.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL	- - - - - R\$	10.034,62
2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	104.363,35
2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	37.035,33
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	181.596,19
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	192.581,99
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica		
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	55.277,40
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	7.172,72
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	30.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	112.450,12
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	112.450,12
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	305.032,11
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>305.032,11</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** **- - - - - R\$** **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 30 de Outubro de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03